



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES
GRUPO MONTEVIDÉU**

**AUGM – ESCALA DE PÓS-GRADUAÇÃO 2018.2
CONVOCATÓRIA 005/2018-SAI**

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para mobilidade acadêmica ESCALA POSGRADO – Convocatória 2018.2 da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos nesta convocatória e com o regulamento do referido programa disponível em http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/wp-content/uploads/2016/06/Reglamento-PEEP_portugues-modificado-nov2015.pdf

1. A AUGM (Associação de Universidades Grupo Montevidéu), por meio do Programa ESCALA POSGRADO, oferece bolsas de estudos para alunos de pós-graduação em diversas áreas, a fim de ampliar o conhecimento dos estudantes e proporcionar a vivência com outras culturas.

1.1. Dos objetivos: O programa ESCALA POSGRADO da AUGM visa contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional e fortalecimento institucional, além de enriquecer a formação dos estudantes por meio do estabelecimento de alianças estratégicas e do desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades participantes.

1.2. Público Alvo: Alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação da UFSM.

1.3. Do Cronograma:

Período previsto	Atividade
De 04 a 21/05/2018	Inscrições na SAI/UFSM
De 19 a 31/05/2018	SAI/UFSM - encaminhamento das inscrições para as universidades de destino
De 01 a 20/06/2018	Seleção dos estudantes nas universidades de destino
28/06/2018	Resultado final – divulgação dos selecionados
A partir de 01/06/2018	Início das Mobilidades

2. Do número de vagas e distribuição por universidade de destino: As vagas ofertadas nesta convocatória foram definidas pela AUGM, conforme ofertas das universidades internacionais e solicitação dos representantes de Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM na AUGM.

2.1. Não há definição de vagas diretamente relacionadas entre a UFSM e as demais instituições de destino, podendo a UFSM receber alunos de universidades que não receberam alunos da UFSM e vice-versa;

2.2. A UFSM dispõe de **05 vagas** para envio de alunos às instituições participantes para esta convocatória;

2.3. A oferta de vagas pelas instituições participantes para recebimento de alunos pode ser consultada no *site* do grupo AUGM em ESCALA POSGRADO, ou no link: <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/httpgrupomontevideoescalaposgradowp-contentuploads201707escala-de-posgrado-plazas-2018-vers-26jul-pdf/>

2.4. É responsabilidade do candidato verificar junto às universidades de destino quais os critérios de seleção e quais os cursos ofertados, bem como o aproveitamento das disciplinas na UFSM.

3. Da duração: A duração de cada mobilidade será de acordo com as informações divulgadas pelo programa e pela universidade de destino. É de responsabilidade do candidato verificar o período de duração da mobilidade oferecido pela instituição de interesse. O candidato deverá agendar com a universidade de destino a data em que realizará sua mobilidade, observando os prazos estabelecidos pela instituição. As mobilidades da presente convocatória deverão ser realizadas durante o ano de 2018.

4. Do apoio das instituições:

- a) O apoio da UFSM será no valor de R\$1.000,00 (mil reais) pago em uma única parcela a ser depositada em conta-corrente própria do candidato (**serão aceitas apenas contas no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal**), a fim de auxiliar em despesas com deslocamento e documentação pertinente;
- b) A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação durante o período do intercâmbio. Cada universidade tem uma forma diferenciada de prover a alimentação e o alojamento para os alunos. É de responsabilidade do estudante buscar essas informações com a universidade de interesse antes de sua saída para o intercâmbio;
- c) O aluno terá isenção no pagamento de taxas acadêmicas na universidade de destino;
- d) O aluno deve arcar com despesas necessárias para obtenção do visto e do seguro de vida, acidentes, saúde e repatriação e outros custos pessoais não cobertos pelo financiamento das universidades, durante o período de intercâmbio.

5. Dos requisitos para candidatura: Para participar do Programa o candidato deverá atender aos requisitos abaixo descritos. O não atendimento destes requisitos implicará em desclassificação do candidato.

- a) Estar matriculado como aluno regular em curso de pós-graduação da UFSM, antes e durante a mobilidade;
- b) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter aprovado pelo menos 30% das obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos, no semestre de inscrição;
- d) Ter conhecimento básico de língua espanhola (carta do coordenador do curso de pós-graduação - **item 6.1 "f"**);
- e) Não ter participado anteriormente de mobilidade acadêmica ESCALA POSGRADO da AUGM ou ter sido contemplado com bolsa ou apoio financeiro em qualquer programa de mobilidade internacional de pós-graduação conduzido pela SAI;
- f) Não estar participando simultaneamente de outra seleção de mobilidade gerenciada pela SAI, durante este processo seletivo;
- g) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar, nos últimos 12 meses e não apresentar pendência institucional.

6. Das inscrições: As inscrições devem ser encaminhadas pelo portal de inscrições da UFSM (<https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3564>). O candidato poderá submeter candidaturas para até duas (2) universidades. Nesse caso, deverá submeter uma inscrição (completa) para cada universidade. Caso o candidato seja aceito pelas duas universidades, deverá optar por apenas uma.

6.1. Dos documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário e contrato de estudos da ESCALA POSGRADO/AUGM devidamente preenchidos e assinados (disponível em: <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/formularios/I>). As assinaturas devem ser manuais e depois o documento deve ser digitalizado, contendo a assinatura e o carimbo do coordenador de curso e de um representante de Núcleos, Comitês e Comissões (se for o caso);
- b) Currículo Lattes/CNPq resumido compreendendo o período de **01 janeiro de 2013** até o presente;
- c) Plano de trabalho expondo os objetivos da mobilidade e assinado pelo coordenador do curso de pós-graduação;
- b) Histórico acadêmico atualizado, gerado pelo portal do aluno/UFSM;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Cópia dos documentos de RG e CPF;
- f) Carta do Coordenador do curso declarando que: o candidato está matriculado em no respectivo programa de pós-graduação; concluiu pelo menos 30% (trinta por cento) das obrigações acadêmicas ou créditos necessários para integralização do curso; não concluirá o curso durante o período do intercâmbio; apresenta conhecimento suficiente da língua espanhola para participar das atividades na universidade de destino; e concorda com o programa de atividades a serem realizadas na universidade no exterior;
- g) Ficha de Avaliação do currículo, emitida pelo coordenador de curso ou orientador do candidato (**Anexo I**);
- h) Documentos que comprovem as informações declaradas na ficha de avaliação do currículo, conforme alínea anterior.
- i) Carta de apoio de Núcleo, Comissão ou Comitê, se houver.

7. Do período de inscrição: As inscrições deverão ser realizadas de **07 de maio de 2018** até às **23h59min de 21 de maio de 2018**, através do portal de inscrições no endereço: <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3564>

8.1. Procedimento para inscrição

- a) O candidato deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar os documentos solicitados nesta convocatória (**item 6.1**);
- b) Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos nesta convocatória, em formato .pdf (*portable document format*). Não serão aceitos documentos inelegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é de responsabilidade do candidato.

8.2. Situação da inscrição:

- a) ao enviar a inscrição, esta ficará com situação **confirmada**;
- b) após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas e os candidatos que apresentarem documentação incompleta ou inelegível serão excluídos do processo.

9. Do Processo Seletivo: A seleção do candidato é feita primeiramente pela instituição de destino conforme seus próprios critérios. A relação de instituições participantes, vagas oferecidas, e contatos está disponível em:

<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/httpgrupomontevideoorgescalaposgradowp-contentuploads201707escala-de-posgrado-plazas-2018-vers-26jul-pdf/>

9.1. Etapas do Processo Seletivo:

- 9.1.1. O candidato enviará a inscrição com os documentos devidamente preenchidos, assinados e anexados através do portal de inscrições da UFSM;
- 9.1.2. A SAI receberá as inscrições pelo sistema, analisará se os documentos estão de acordo com esta convocatória e encaminhará as solicitações para a universidade de destino;
- 9.1.3. A universidade de destino receberá as inscrições e emitirá parecer sobre o aceite das candidaturas.

10. Critérios de seleção: No caso de serem aceitos mais candidatos do que o limite geral de vagas destinadas à UFSM (**item 2.2**), a SAI prosseguirá com a seleção das candidaturas aceitas, realizando o somatório simples dos critérios abaixo:

- 1º) Ficha de avaliação do currículo emitida e assinada pelo coordenador ou orientador do candidato: até 30 (trinta) pontos;

2º) Candidaturas apoiadas por Núcleos, Comissões e Comitês da AUGM: 20 (vinte) pontos;

3º) Se persistir o empate, será selecionado o candidato de maior idade.

10.1. Os candidatos que não atenderem aos requisitos desta convocatória ou não apresentarem a documentação necessária, não terão a candidatura homologada e serão considerados desclassificados.

10.2. Poderá haver remanejamento/relocação, conforme disponibilidade de vaga para curso/área, disponibilidade de recebimento pela universidade de destino e concordância do aluno.

11. Da divulgação dos resultados: o resultado desta seleção será publicado na página da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* e também na página da SAI-UFSM.

11.1. Confirmação de interesse: após a divulgação do resultado final, o candidato selecionado será notificado pela SAI e deverá confirmar sua intenção em realizar o intercâmbio, pelo e-mail sai.augm@ufsm.br, até 48 horas após a divulgação do resultado.

12. Sobre desistência ou exclusão do programa

O candidato é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio **antes de realizar a inscrição**.

12.2. Comunicação de desistência: Após confirmação de interesse na vaga pelo candidato, caso houver desistência do intercâmbio, este deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa;

Serão consideradas justificativas razoáveis para desistência, por iniciativa do candidato, aquelas que incluírem situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes;

Situações previsíveis como, por exemplo, indisponibilidade financeira ou interesses particulares não serão consideradas justificativas razoáveis.

12.3. Será excluído do programa o candidato que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM durante o período entre a inscrição e a data de início da mobilidade (pré-mobilidade) ou durante a mobilidade na instituição de destino.

Se o estudante selecionado desistir sem apresentar justificativa ou for excluído do programa ficará impossibilitado de participar de outros programas de intercâmbio administrados pela SAI pelos próximos 02 semestres subsequentes a esta convocatória.

13. Das responsabilidades dos alunos:

Os estudantes selecionados deverão:

a) Ler atentamente e cumprir as normas presentes no Regulamento Geral do Programa disponível em:

<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/reglamento/>

b) Observar que algumas universidades e cursos específicos só ofertam disciplinas anuais. Somente deverá haver candidatura quando houver disciplinas semestrais sendo ofertadas no semestre de mobilidade, totalizando, no mínimo 12 (doze) horas-aula semanais.

c) Participar de reunião, quando convocado pela SAI;

d) Providenciar, conforme solicitação do país ou da universidade de destino, passaporte, visto e demais documentos exigidos;

A data do vencimento do passaporte terá que ser superior ao período de estadia na universidade/país de destino. Caso contrário, há necessidade de entregar o comprovante de agendamento de um novo passaporte;

e) Apresentar na SAI os documentos originais solicitados nesta convocatória e outros que vierem a ser solicitados pelas instituições de destino;

f) Providenciar seguro de saúde, de vida e de repatriação;

g) Comprovar suficiência ou proficiência em língua estrangeira **se requerida pela instituição de destino;**

h) Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios e responsabilizar-se durante todo o período da mobilidade por despesas não custeadas pela universidade de destino;

i) Obter informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;

j) Proceder com os trâmites solicitados pela universidade de destino para efetivação de sua inscrição;

k) Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;

l) Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;

m) Manter o plano de estudos sempre atualizado. Cumprir o plano de estudos pactuado, completando as atividades exigidas na universidade de destino e, se for o caso, frequentar regularmente os cursos, participar das atividades de acompanhamento, controle, avaliação e de caráter administrativo estabelecidas pela universidade;

n) Verificar diretamente com a universidade de destino as disciplinas a serem cursadas;

- o) Verificar diretamente com o coordenador do curso na UFSM sobre o posterior aproveitamento de disciplinas;
- n) Informar à coordenação do curso e à SAI a data da viagem para mobilidade internacional.

13.1. Toda e qualquer outra DESPESA PESSOAL referente à higiene, limpeza ‘doméstica’, utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (tais como academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, bares, passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de **exclusiva responsabilidade do estudante**.

14. Dos Núcleos, Comissões e Comitês: Os representantes de Núcleos, Comissões e Comitês poderão ser consultados, conforme informações abaixo:

COMITÊS		
Águas	R: Malva Andrea Mancuso	Telefone: (55) 3199 4176
Atenção Primária da Saúde	R: Teresinha Heck Weiller	Telefone: 3220 8176
Ciências Políticas e Sociais	R: Rosana Soares Campos S: Cleber Ori Cuti Martins	Telefone: 3220 8622
Desenvolvimento Regional	R: Marco Antonio Verardi Fialho S: Vicente Celestino Pires Silveira	Telefone: 3220 8354/9404 Telefone: 3220 8458
Energia	R: Maurício Sperandio S: Marco Dalla Costa	Telefone: 3220 8792 Telefone: 3220 9492
História, Regiões e Fronteiras	R: Maria Medianeira Padoin S: Carlos Henrique Armani	Telefone: 3220 9549 Telefone: 3220 9226
Meio Ambiente	R: Djalma Dias da Silveira S: Daniel Gustavo Allasia Piccilli	Telefone: 3220 8841 Telefone: 3220 8448
Saúde Animal	R: Luis Antonio Sangioni S: Sonia de Avila Botton	Telefone: 3220 8071/9390 Telefone: 3220 9390
NÚCLEOS DISCIPLINÁRIOS		
Avaliação Institucional, Planejamento Estratégico e Gestão	R: Fernando Pires Barbosa S: Marcia Helena do Nascimento Lorentz	Telefone: 3220 8020 Telefone: 3220 8784

Universitária		
Educação para Integração	R: Doris Pires Vargas Bolzan S: Valeska Maria Fortes de Oliveira	Telefone: 3220 8023 Telefone: 3220 8237
Ensino de Espanhol e Português como L2 e LE	R: Eliana Rosa Sturza	Telefone: 3220 8477 (subramal 37)
Literatura, Imaginários, Estética e Cultura	R: Pedro Brum Santos	Telefone: 3220 8499/8262
Redes Acadêmicas	R: Roseclea Duarte Medina S: Raul Nunes Ceretta	Telefone: 3220 9498 Telefone: 3220 8413

COMISSÕES PERMANENTES

Artística e Cultural	R: Oscar Daniel Morales Mello S: Nara Cristina Santos	Telefone: 3220 5151 Telefone: 3220 4967
Meios de Comunicação Universitária	R: Elisângela Carlosso Machado Mortari S: Liliane Dutra Brignol	Telefone: 3220 9661 Telefone: 3220 8811
Pós-Graduação	S: José Fernando Schlosser	Telefone: 3220 8175
Tecnologia e Inovação	R: Hélio Leães Hey S: Thiago Bandeira Marchesan	Telefone: 3220 8887 Telefone: 3220 9492

R: Representante; **S:** Substituto.

14.1. Mais informações sobre Núcleos, Comitês e Comissões poderão ser encontradas no *site* da AUGM: <http://grupomontevideo.org/sitio/>

15. Disposições Finais

As candidaturas estarão sujeitas à aceitação definitiva das universidades de destino.

Qualquer alteração no edital será divulgada no *site* da SAI.

15.1. A concordância plena do candidato em relação à pré-seleção para o Programa ESCALA de Estudantes de Pós-Graduação da AUGM realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas na presente convocatória estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura;

15.2. A eventual divergência de entendimento ou interpretação em relação à qualquer das normas e/ou regras e/ou critérios e/ou disposições presentes nesta convocatória deverá ser esclarecida pelo e-mail sai.augm@ufrm.br;

15.3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos

documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos nesta chamada, desqualificarão a proposta;

15.4. As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva das universidades de destino;

15.5. As alterações e comunicações referentes a esta convocatória serão divulgadas no *site* da SAI-UFSM;

15.6. Durante o período de mobilidade, o aluno ficará subordinado às normas institucionais da instituição de destino;

15.7. No período da mobilidade, o estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (INT1000);

15.8. A SAI não se responsabiliza por indisponibilidade e erros no envio da inscrição, ocasionados pelo provedor do candidato ou que não sejam do sistema da UFSM;

15.9 Caso o candidato não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro no sistema, deverá fazer um "*print*" da tela com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail sai.augm@ufsm.br, a fim de verificação;

15.10. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos pelo e-mail sai.augm@ufsm.br;

15.11. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Érico Marlon de Moraes Flores

Assessor do Reitor para Assuntos Internacionais

Delegado Assessor da AUGM na UFSM

Santa Maria, 07 de maio de 2018